



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

Rua Eugênio Costa, 72 – CEP 59808-000 – ☎ Telefax. 398 0020 C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

Lei nº 100/2002

**EMENTA: Autoriza nos termos dos arts. 35, Inc IX e 53 Inc. IV da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 5º, Inc. XXIV da Constituição Federal, a Desapropriação e a Doação por excepcional interesse público, o Imóvel que a seguir especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando dos poderes que lhes confere os artigos constantes da ementa,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica ao Prefeito Municipal Autorizado decretar para fins de desapropriação pelo Município de Serrinha dos Pintos-RN, o terreno rural localizado no Sítio Chã deste Município, adiante descrito e delimitado: ao Norte, limitando-se com o Conjunto 30 de outubro, numa extensão de 40,00 m (quarenta) metros; ao Sul, com os expropriantes, Francisca Maria de Jesus e seus herdeiros, numa extensão de 40,00 (quarenta) metros; ao Nascente e ao Poente, com os expropriantes e seus herdeiros numa extensão de 60,00 (sessenta) metros, sem ônus para a Prefeitura do Município, haja visto já existir a construção de uma Escola no terreno ora expropriado.

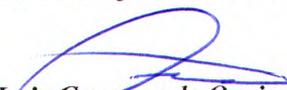
Art. 2º- O terreno a ser desapropriado será doado ao Secretaria Estadual de Educação órgão competente e responsável pela concessão e destino das atividades educacionais estaduais, a qual encontra-se vinculada o colégio Estadual Francisco de Assis, construído no referido imóvel a mais de 03 (três) anos.

Art. 3º- Ficam as secretarias municipais de Administração, Finanças e Planejamento, bem como a Assessoria Jurídica, incumbidas de adotar as medidas administrativas e jurídicas imprescindíveis à plena eficácia do Decreto.

Art. 4º- Para fins de imissão provisória na posse do terreno, objeto do decreto a ser expedido, o procedimento expropriatório é declarado de urgência, nos termos do decreto-lei nº 3.365/41.

GABINETE DO PREFEITO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN

Em, 21 de junho de 2002.

  
*Luiz Gonzaga de Queiroz*  
Prefeito Municipal